



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a entrega das dissertações e teses em formato digital.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG), no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária de 2019, realizada no dia 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A entrega das dissertações de mestrado e teses de doutorado em formato digital é requisito mínimo para a obtenção do título de Mestre, Mestre Profissional e Doutor, em adição aos demais requisitos constantes do Regimento da Pós-Graduação.

Art. 2º A entrega da versão impressa de dissertações e teses não é obrigatória para a obtenção do título de Mestre, Mestre Profissional e Doutor.

Parágrafo único – As coordenações dos cursos de pós-graduação poderão optar por receber e armazenar as versões impressas, de acordo com as normas internas de cada curso.

Art. 3º As dissertações ou teses digitais deverão estar em formato PDF (Portable Document Format) e sua inclusão no sistema de gestão acadêmico da Pós-Graduação será parte obrigatória no processo de homologação do título.

Art. 4º Todos os elementos que compõem a dissertação ou tese deverão estar presentes em um único arquivo gravado sem proteção, conforme o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

Art. 5º Fica revogada a resolução CPG nº 04, de 10 de novembro de 2009.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Presidente em exercício